

Carta-Circular nº 075/2020-1ª/SL

Montes Claros (MG), 12 de agosto de 2020.

Assunto: Esclarecimento I – Edital nº 008/2020 – Pregão Eletrônico.

Prezados Senhores,

Cô com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 008/2020 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objetivo a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a execução de serviços de diagnóstico e elaboração de projetos hidroambientais em áreas da bacia hidrográfica do rio São Francisco, no estado de Minas Gerais, incluso serviços topográficos, gráficos, geotécnicos e deslocamentos, destinados às ações de revitalização de bacias em diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf** – Estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

1. CONSULTA:

A Especificação técnica cita que “*A empresa contratada deverá utilizar uma ficha de cadastro por propriedade, para registrar dados básicos da propriedade, do proprietário, atividades desenvolvidas na propriedade, potencialidades da propriedade, atividades de interesse do proprietário, feições citadas no item “4.2”, intervenções propostas cadastradas com fotografias e georreferenciamento (conforme modelo a ser definido junto com a CODEVASF).*” Por experiência de outros contratos semelhantes, entendemos que a aprovação inicial dessa Ficha de campo junto à CODEVASF torna-se fundamental para evitar retrabalho da equipe em campo e consequente prejuízo financeiro à Contratada. O prazo inicial de execução dos serviços poderá ser considerado após a aprovação dessa ficha junto à Contratante? Antes disso torna-se inviável o início dos trabalhos de campo.

RESPOSTA:

Vide item 16.2, alínea “a” do Termo de Referência. O plano de trabalho será aprovado antes da emissão da Ordem de Serviço e tem como objetivo atender a dúvida em questão.

2. CONSULTA:

De acordo com o Item 14.25 do Edital, o fiscal do contrato terá até 15 dias úteis para aprovação de um produto. Sabe-se que para prosseguir para a etapa posterior do projeto, precisa-se a aprovação da etapa anterior, para que não haja retrabalho ou trabalho perdido. Nesse caso precisamos saber se até a aprovação da etapa atual a empresa poderá paralisar o início da etapa subsequente e se o prazo do contrato será estendido.

RESPOSTA:

Os serviços são padronizados e deverão seguir as especificações técnicas, plano de trabalho e orientações à Contratada durante a execução pela Codevasf. As referidas correções são mais no sentido material. O cronograma deverá ser elaborado pela Contratada considerando os aspectos que julgarem necessários, conforme item 16.2, alínea “c” do Termo de Referência.



3. CONSULTA:

De acordo com o item 15.2.1 do TR, “os serviços de elaboração de projetos não possuem previsão de licenciamento ambiental, mas deverão ser executados em total conformidade para obtenção das Licenças Ambientais das obras a serem contratadas.” Ainda em relação ao licenciamento ambiental, o Anexo I do TR cita: “**Aspectos ambientais.** Para a execução do objeto deste Termo de Referências não será necessário licenciamento ambiental, por se tratar de intervenção de nenhum impacto.” Entendemos que não é escopo do objeto licitado o Licenciamento Ambiental ou Regularização Ambiental das propriedades a serem contempladas no projeto, bem como da execução posterior dos projetos.

RESPOSTA:

O item 15.2.1 informa que o serviço objeto deste edital não é passível de licenciamento. As propostas dos projetos deverão ser elaboradas para obtenção posterior das devidas autorizações, quando couber. No edital não está sendo pedido ou relatando regularização ambiental de propriedades.

4. CONSULTA:

As propriedades que não tiverem sua situação fundiária ou ambiental de acordo com a legislação vigente farão parte do projeto?

RESPOSTA:

Vide resposta da consulta 3. As áreas a serem projetadas são as indicadas pela Codevasf.

5. CONSULTA:

A Especificação Técnica cita as técnicas a serem adotadas para a recuperação ambiental: “Definir as ações mais adequadas para a recuperação hidroambiental da bacia, projetadas por propriedades rurais, georreferenciadas, com projeto executivo das intervenções, custos para implantação e colher autorização dos proprietários rurais para as intervenções. Exemplos de intervenções: cercamento, proteção de nascente, proteção de mata de topo e ciliar, bacia de captação de enxurradas, terraceamento, estrada vicinal ambientalmente correta, recuperação de voçorocas, dentre outros.” Gostaríamos de saber se projetos de saneamento fazem parte do escopo.

RESPOSTA:

Saneamento não faz parte do escopo, o foco do projeto é o controle de processos erosivos e proteção de nascentes e áreas ciliares, conforme descrito nas especificações técnicas.

6. CONSULTA:

De quem será a responsabilidade de definição das áreas prioritárias para receberem as intervenções?

RESPOSTA:

A responsabilidade é da Codevasf.

7. CONSULTA:

Sabe-se que um trabalho pesado de mobilização social junto à população e órgãos locais é fundamental para o sucesso do projeto e que este é um trabalho que demanda elevados custos, por se tratar de equipe em campo durante muito tempo, além de recursos como



divulgação de reuniões através de spots em rádios, carro de som ou mobilização porta a porta. Não existe um item específico para medição de mobilização no contrato. Não é possível rever os produtos a serem entregues e gerarem um item de mobilização inicial?

RESPOSTA:

A proposta deverá se limitar ao objeto do edital.

8. CONSULTA:

As especificações técnicas citam que “*Definidas as intervenções na bacia por propriedade rural, a contratada deverá colher junto ao proprietário rural, todas as autorizações para intervenção em sua propriedade rural.*” Como será o procedimento caso o proprietário não aceite nenhuma técnica proposta ou aceite somente parte das técnicas propostas? E caso parte da propriedade esteja irregular ou demandar de licenciamento para execução de determinada técnica, ela deverá ser considerada no projeto?

RESPOSTA:

O objeto do edital será elaboração do diagnóstico e projeto com as devidas anuências. Caso algum proprietário recuse a implantação das ações dos projetos deverá ser comunicado à Codevasf que tomará as devidas providências que julgar necessárias.

9. CONSULTA:

Haverá empresa fiscalizadora? Caso afirmativo, qual o prazo para análise dos produtos por parte da fiscalizadora?

RESPOSTA:

A Codevasf é a fiscalizadora dos diagnósticos e projetos. Os prazos para análises dos produtos estão estabelecidos no edital.

10. CONSULTA:

Como será o procedimento caso se façam necessários mais ensaios do que os previstos em planilha?

RESPOSTA:

A proposta deverá ser conforme item 8 do Termo de Referência. O pagamento de pregão eletrônico por Sistema de Registro de Preços é por unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, neste caso, por preço de área em hectare diagnosticada e projetada.

11. CONSULTA:

Como ainda não conhecemos as áreas, não é possível estimar o tempo necessário para as equipes de topografia em campo, inclusive dependerá também de ser uma área com propriedades que tenham CAR ou não, ou seja, impossível estimar quantitativos nessa etapa. Como será o procedimento caso se faça necessário mais de 1,5 meses de equipe de topografia em campo?

RESPOSTA:

O prazo de equipe de topografia é suficiente produção em qualquer situação proporcional a área a ser diagnosticada e projetada.



12. CONSULTA:

Sabe-se que para realização dos serviços precisaremos de equipe de mobilização muitos dias em campo, posteriormente, na fase de diagnóstico e ainda retorno para coleta dos termos de anuência. Como será o procedimento caso se façam necessárias mais diárias do que as previstas em edital?

RESPOSTA:

Vide respostas das consultas 10 e 11.

13. CONSULTA:

A que área corresponde a área em hectare da planilha de preço? (área da bacia hidrográfica, área da subbacia a ser trabalhada, somatória das áreas das propriedades.. etc)

RESPOSTA:

Área da microbacia ou sub-bacia a ser diagnosticada e projetada.

14. CONSULTA:

Em relação à medição, o TR apresenta as seguintes etapas a serem medidas: Por experiência em projetos semelhantes entendemos que concentramos um grande esforço financeiro nas etapas iniciais de mobilização social e diagnóstico das propriedades rurais e que o edital só prevê o pagamento de 10% do valor global para esses serviços. Isso irá desequilibrar o fluxo de caixa da Contratada. É possível incluir o item de mobilização e rever um maior peso para etapa do diagnóstico?

RESPOSTA:

Não. A proposta deverá se limitar ao objeto e condições do edital.

15. CONSULTA:

A que corresponde exatamente a etapa de Cadastro dos Proprietários? Seria na etapa inicial de visita e cadastro das propriedades a serem contempladas? De que é composto esse produto?

RESPOSTA:

Ficha cadastral com informações relevantes como dados dos proprietários ou responsáveis, contato, endereço (se não residir no local), resumo das ações do projeto na propriedade. Este documento servirá para a equipe de mobilização e educação ambiental das ações e serviços de campo para organizar e realizar o trabalho. Serão entregues no final, pois precisam de informações resumidas do projeto.

16. CONSULTA:

Será necessária a coleta de documentos? E no caso dos proprietários não serem encontrados, o que acontece muito em áreas rurais, como deverá ser o procedimento? Serão aceitos documentos de algum outro representante da propriedade que esteja no local na hora da visita?

RESPOSTA:

Não está sendo solicitado nenhum documento no edital, somente a anuência ou recusa das ações projetadas.



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: la.sl@codevasf.gov.br

17. CONSULTA:

Como deverá ser o procedimento caso o proprietário não seja encontrado no momento da coleta de assinatura do “aceite” dos projetos? Sabe-se que muitos proprietários não se encontram no local, moram fora, já faleceram, etc. será aceita a assinatura de algum representante do imóvel?

RESPOSTA:

Aceite do proprietário ou responsável pela administração da propriedade.

18. CONSULTA:

A minuta do contrato cita: 8.1.5.2. Os custos e taxas de licenciamento ambiental é de responsabilidade da Codevasf, ou seja, ficando a CONTRATADA responsável pela elaboração dos documentos, estudos e acompanhamento dos processos junto ao órgão ambiental. Estamos entendendo que a regularização ambiental da propriedade rural não é escopo do presente contrato, bem como o licenciamento das intervenções propostas. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, como deverá ser o procedimento, sabendo-se que os processos junto aos órgãos ambientais podem ser longos e morosos? Como serão medidos os serviços caso parte das propriedades estejam liberadas e parte não estejam?

RESPOSTA:

Conforme previsto no edital, cujo esclarecimento está contido na resposta da consulta 3. A regularização ambiental, seja da propriedade, bem como das ações que serão propostas no projeto não fazem parte do escopo de serviços. A empresa deverá indicar se alguma(s) das ações propostas, precisarão de regularização ambiental quando da execução das mesmas.

19. CONSULTA:

Ainda sobre a medição, estamos entendendo que o pagamento será realizado mesmo no caso de não conseguirmos a realização de visitas por “negativas” de proprietários ou por não encontra-los nos imóveis, nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

A medição será por área em hectares de diagnósticos e projetos realizados.

20. CONSULTA:

Da mesma forma para aqueles projetos que não forem aceitos pelos proprietários, estamos entendendo que a medição não será afetada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

A medição será por área em hectares de diagnósticos e projetos realizados.

21. CONSULTA:

Entendemos que o aceite do proprietário será realizado antes do projeto executivo, para se evitar perda de trabalho por parte da Contratada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Faz parte do diagnóstico, ou seja, se o proprietário aceitar a elaboração projeto será medido independente se o mesmo recusar as futuras intervenções físicas projetadas. Se o mesmo



recusar a elaboração do projeto será excluído da ação e serão elaborados projetos em áreas somente autorizadas.

22. CONSULTA:

No item 3 do TR são solicitados: ... f) Cadastrar proprietários e obter as autorizações de intervenções nas áreas em nome da Codevasf. 3.1.2. A Codevasf repassará, quando da emissão das Ordens de Serviços, as indicações das microbacias a serem diagnosticadas.... Assim perguntamos, qual a área dessas microbacias que serão fornecidas e quantas propriedades rurais são estimadas para o trabalho?

RESPOSTA:

A licitação é por Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, sendo a celebração do contrato quando for conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. Não cabe esta informação neste momento.

23. CONSULTA:

O item 14 do TR, destaca o prazo de análise do produto da seguinte forma: 14.4. A Codevasf terá 15 (quinze) dias para análise do projeto de engenharia e retornar para as correções ou informando a aprovação. A Contratada tem até 15 (quinze) dias após aprovação do projeto de engenharia para apresentação a memória de quantitativos, composições, cotações, especificações e orçamento analítico dos serviços em três vias e uma cópia eletrônica em planilha. Neste item, não verificamos o prazo da CONTRATADA em realizar possíveis revisões, comuns nesse tipo de projeto. Esse prazo existe e podemos considerar que antecede ao prazo de apresentação do projeto de engenharia? Se sim qual seria o prazo?

RESPOSTA:

O plano de trabalho a ser aprovado antes da emissão da Ordem de Serviço tem o objetivo de atender a dúvida em questão. O cronograma deverá ser elaborado pela Contratada considerando os aspectos que julgarem necessários, conforme item 16.2, alínea "c" do Termo de Referência.

24. CONSULTA:

No item 15.2.1 do TR é descrito: 15.2.1 Os serviços de elaboração de projetos não possuem previsão de licenciamento ambiental, mas deverão ser executados em total conformidade para obtenção das Licenças Ambientais das obras a serem contratadas. Nesse contexto, haverá algum TR específico emitido por algum órgão ambiental que a CONTRATADA deverá seguir para a produção dos projetos de engenharia, visto que a atuação será em vários municípios?

RESPOSTA:

Conforme legislação estadual, quando for aplicada a alguma das ações projetadas, bem como as especificações técnicas do edital.

25. CONSULTA:

Na planilha de custos, especificamente na aba "PFP_VI Geotecnia" verifica-se a cotação de 25 ensaios de investigação do solo para atendimento de projetos e diagnóstico. Sendo o projeto aplicado em regiões distintas e distantes e porventura forem necessários mais ensaios, como será o procedimento?



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: la.sl@codevasf.gov.br

RESPOSTA:

A proposta deverá ser conforme item 8 do Termo de Referência. O pagamento de pregão eletrônico por Sistema de Registro de Preços é por unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, neste caso, por preço de área em hectare diagnosticada e projetada.

26. CONSULTA:

Na página 3 das especificações técnicas solicita: “Deverá conter todos os cursos d’água perenes e intermitentes formadores das bacias. Este mapa servirá de base para a elaboração do mapa de áreas de APP’s”. Sabendo que para adquirir a informação de drenagens perenes e intermitentes são necessárias avaliações de dados primários em duas campanhas, respeitando a sazonalidade entre o período de chuvas e o período seco perguntamos: - A CONTRATADA deverá avaliar todos os talwegues das bacias que serão escolhidas para essa classificação? - O cronograma estipulado pela CONTRATANTE, absorve essa vistoria em dois períodos sazonais? - Existe algum estudo da CONTRATANTE com esses dados que possam ser utilizados na classificação de drenagens perenes e intermitentes?

RESPOSTA:

Durante o diagnóstico serão levantadas informações locais, bem como a Contratada buscará informações em estudos da ANA, IGAM ou outras bases pré-existentes.

27. CONSULTA:

Na página 3 das especificações técnicas, é solicitado o mapa fundiário: “É o mapa que contém todos os limites das propriedades da bacia, podendo ser obtidos utilizando-se dos shapefiles do CAR que podem ser baixados no site do Serviço Florestal Brasileiro. Aquelas propriedades que não dispõem do CAR e que tenham ações a serem projetadas, deverão ser levantadas, podendo para tal ser empregado o GPS de navegação com precisão até 5m”. Caso houver, propriedades rurais com mais de 04 módulos fiscais sem CAR e que poderão pertencer ao projeto, também poderão ser utilizados o GPS de navegação com precisão de até 5m?

RESPOSTA:

Sim

28. CONSULTA:

Na página 4 das especificações técnicas é solicitado: “A empresa contratada deverá fornecer, quando necessário for, o relatório de processamento bem como as monografias dos pontos de controle (GPC’s) utilizados no processo de ortorretificação, de processamento de imagens aéreas e na verificação da qualidade do produto final em relatório impresso”. Todavia na página 2, destaca que a empresa poderá: “Mapas temáticos, a serem criados a partir de dados secundários, deverão ter escala que represente melhor os detalhes e o PEC – Padrão de Exatidão Cartográfica compatível com a resolução espacial das imagens de satélite utilizadas¹, podendo ser usadas imagens com **até 10m** de resolução e escala compatível a 1:25.000. ¹Os mapas e demais produtos cartográficos poderão ser gerados utilizando-se das bases de imagens gratuitas disponíveis na internet. As imagens utilizadas deverão ter data de aquisição inferior a um ano da data da emissão da Ordem de Serviço, com exceção para as imagens altimétricas que poderão ter data de aquisição superior, devendo a contratada priorizar as imagens de menor resolução disponíveis e devendo serem



aplicadas as devidas correções de distorções radiométricas, geométricas e demais processamentos para garantir a qualidade do produto final. Assim, para atendimento do relatório de processamento a CONTRATANTE deverá adquirir imagens de alta resolução espacial ou a ortorretificação refere-se as imagens de resolução média (10m) descritas na página 02?

RESPOSTA:

Não há a obrigatoriedade na aquisição de imagens de alta resolução. O próprio edital cita a possibilidade do uso de bases pré-existentes e gratuitas disponíveis para a geração das bases e mapas temáticos. O que se solicita é que seja disponibilizada não só as bases processadas e ortorretificadas, mas também as imagens utilizadas e a metodologia de como se chegou no resultado final do mapa temático, base de apoio para o produto final ou qualquer outro dado gerado.

29. CONSULTA:

Na página 4 das especificações técnicas destaca que a empresa deverá: “A empresa contratada deverá encaminhar juntamente com o produto ortorretificado, relatório técnico detalhado descrevendo a metodologia empregada no processamento digital das imagens, bem como os relatórios que comprovem que os produtos atendem o PEC para a escala de compatibilidade estabelecida. Toda a base de dados levantada deverá ser modelada, estruturada e disponibilizada em ambiente de Sistema de Informação Geográfica (SIG) em software compatível com o Qgis. Os produtos finais vetoriais deverão ser arquivos em formatos “shapefile” e/ou “geodatabase” e os matriciais em formato “geotiff”. As bases cartográficas geradas deverão ser organizadas de acordo com algum manual específico da CONTRATANTE, necessitando de organizações específicas de metadados e demais dados internos de nomenclatura dos arquivos shapefile? Se sim, podem ser fornecidos.

RESPOSTA:

Será discutido com cada Contratada no plano de trabalho antes da emissão da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL
CODEVASF - 1ª/SR



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br